

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 16, de 29 de abril de 2020, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre a fixação de novo prazo de vencimento aos contratos de financiamento habitacional da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S.A. – EMHAP.

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA ADITIVA

O Projeto de Lei nº 16, de 29 de abril de 2020, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre a fixação de novo prazo de vencimento aos contratos de financiamento habitacional da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S.A. – EMHAP, fica acrescido de um §3º em seu Art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§1º (...)

§2º (...)

“§ 3º Os mutuários deverão receber a informação da prorrogação das parcelas por meio de um comunicado enviado mediante carta registrada através dos Correios”.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2020.

WILLIANS BEZERRA

Vereador

